PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.173 de 20 de Março de 1.973.

" Dispõe sobre a abrtura de crédito suplementar, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, e dá outeas providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, atendendo o disposto no Item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, um crédito suplementar na importância de Cr$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros

01- Transportes e Comunicações....Cr$ 1.500,00

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94- Despesas Correntes

3.1.0.0.94- Despesas de Custeio

3.1.2.0.94- Material de Consumo

03- Outros Materiais.....Cr$ 400,00

Soma.....Cr$ 1.900,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da recêita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cont. Fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont..... DECRETO Nº 1.173 de 20 de Março de 1.973.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário